



**EXMO (A). SR (A). DR (A). JUIZ (A) DE DIREITO 3ª VARA CÍVEL DA JUSTIÇA ESTADUAL DO PARANÁ, COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS.**

**AUTOS:** 0002900-68.2016.8.16.0035

**REQUERENTE:** FRESNOMAQ INDUSTRIA DE MÁQUINAS S/A

**OBJETO:** Apresentar o Relatório de Atividades Mensal do Devedor, e afinal fazer outras considerações.

**ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**

**REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA**, empresa especializada em Administração Judicial, devidamente inscrita no CNPJ.: 07.957.255/0001-96, neste ato representada pelo Administradora Judicial e representante legal **FABIO ROCHA NIMER**, brasileiro, casado, Economista – CORECON/MS – 1033, vem perante esse juízo, com reverência e acatamento, apresentar seu **Relatório de Atividades Mensal da Devedora**.

Por fim em atendimento ao que estabelece o Art. 465, § 2º, inciso III, do N.C.P.C., indicamos o endereço eletrônico [aj@realbrasil.com.br](mailto:aj@realbrasil.com.br), para onde poderão ser dirigidas as **INTIMAÇÕES** e informações atinentes à Recuperação Judicial.

Agradecemos a confiança dedicada para o *mister*, despedindo com votos de respeito, agradecimento e admiração.

Cordialmente,

Campo Grande (MS), 28 de junho de 2019.

**REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA**  
**Administradora Judicial**  
**Fabio Rocha Nimer**  
**CORECON/MS 1.033 – 20ª Região**

**PROTOCOLO: 01.1283.2274.09032016-JEPR**

**CUIABÁ - MT**  
AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403  
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000  
FONE +55 (65) 3052-7636

**CAMPO GRANDE - MS**  
RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37  
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260  
FONE +55 (67) 3026-6567

**SÃO PAULO - SP**  
AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR  
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930  
FONE +55 (11) 2450-7333

**RIO DE JANEIRO - RJ**  
AV. RIO BRANCO, 26 • SL  
CENTRO • CEP. 20090-001  
FONE +55 (21) 3090-2024

**UBERABA - MG**  
RUA ENG. FOZE K. ABRAHÃO, 514  
MERCÊS • CEP. 38060-010  
FONE +55 (11) 2450-7333

# RECUPERAÇÃO JUDICIAL

## RELATÓRIO DE ATIVIDADES MENSAIS DO DEVEDOR



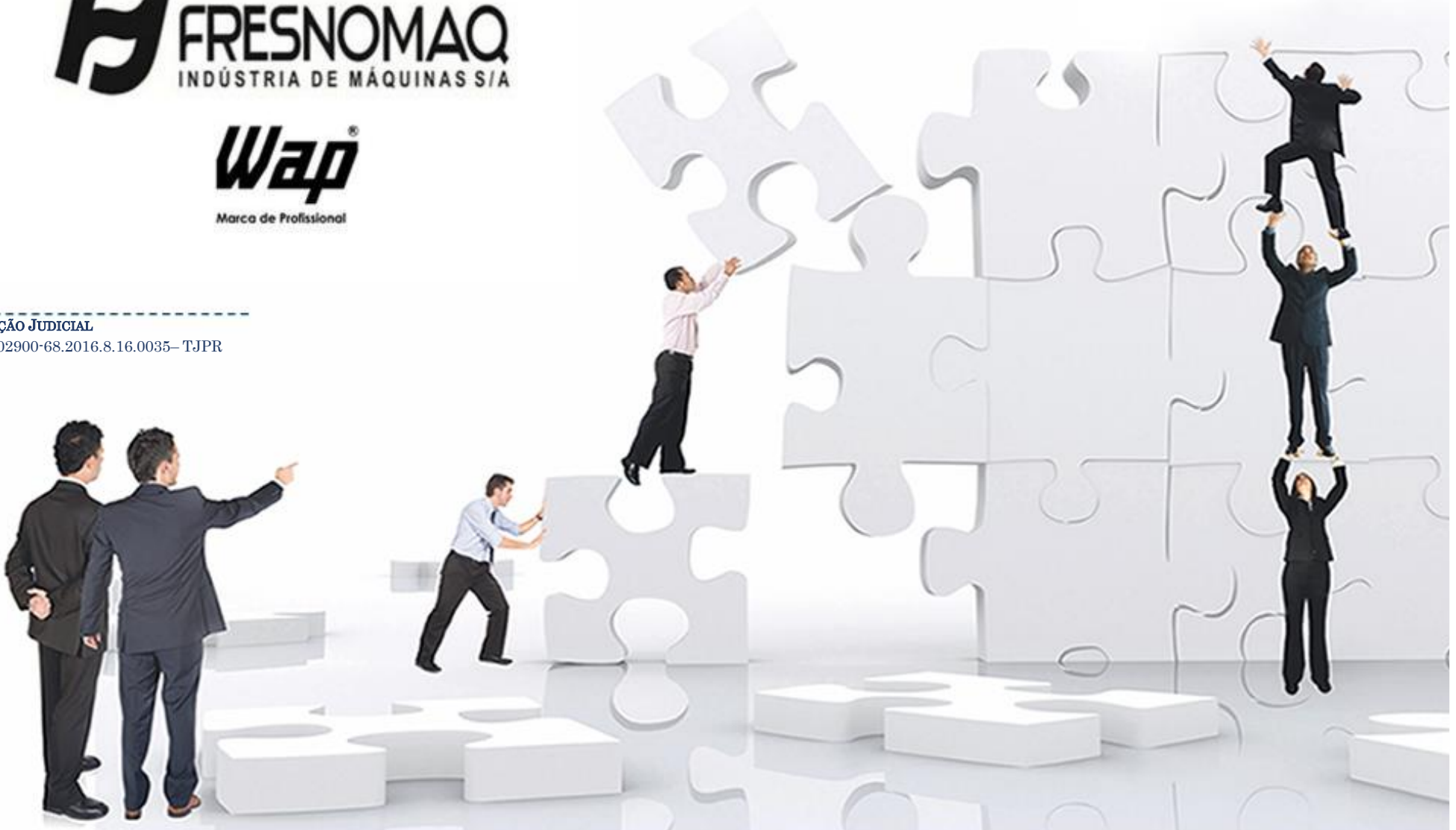
**FRESNOMAQ**  
INDÚSTRIA DE MÁQUINAS S/A



**Wap**  
Marca de Profissional

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PROC.: 0002900-68.2016.8.16.0035- TJPR



**F** FRESNOMAQ  
INDÚSTRIA DE MÁQUINAS S/A

**Wap**  
Marca de Profissional



Poder Judiciário do Estado do Paraná  
Comarca de Curitiba/PR  
2ª Vara de Falências E Recuperações Judiciais

28 de junho de 2019

-----  
Excelentíssima Senhora Doutora *Luciane Pereira Ramos*,

Visando o cumprimento do Art. 22 da LFRE, principalmente no que diz respeito ao inciso II, alínea c, onde estabelece que é preciso “apresentar ao Juiz, para juntada aos Autos, relatório mensal das atividades do devedor”, a Real Brasil Consultoria, na pessoa do seu Diretor Executivo Fábio Rocha Nimer, doravante nomeado Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial da empresa Fresnomaq Indústria de Máquinas S/A sob n. 0002900-68.2016.8.16.0035, vem por meio do presente apresentar seu **Relatório de Atividades Mensais da Devedora**.

As informações aqui prestadas baseiam-se sobretudo em documentos fornecidos pela Recuperanda, análise do Processo de Recuperação, Objeções, Impugnações e demais manifestações apresentadas por credores e outros incidentes correlatos, e ainda, dos elementos técnicos apresentados pela Devedora.

Ainda, faz-se necessário esclarecer que os documentos que pautaram a elaboração do presente trabalho estão disponíveis para consulta em nosso escritório. Informamos ainda que estão disponíveis para consulta em nosso website, no ambiente denominado “*Espaço do Credor*”.



DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Rua Odorico Quadros, 37 – Jd. Dos Estados  
CEP 79020-260 – CAMPO GRANDE (MS)  
Tel.: +55(67) 3026-6567  
E-mail: aj@realbrasil.com.br

**Administrador Judicial:** Fábio Rocha Nimer  
Economista – CORECON – 1033-MS

**Fresnomaq Indústria de Máquinas S/A**  
Rua Antonio Singer, Nº 200  
São Marcos, São José Dos Pinhais/PR

Link para Documentos do Processo  
<http://www.realbrasil.com.br/rj/fresnomaq-wap/>



## Sumário

1. Considerações Iniciais .....	5
2. Andamento do Processo .....	5
3. Vistoria Técnica As Dependências da Empresa .....	6
4. Análise Financeira da Devedora .....	8
5. Transparência aos Credores .....	8
6. Encerramento.....	8



### DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Rua Odorico Quadros, 37 – Jd. Dos Estados  
CEP 79020-260 – CAMPO GRANDE (MS)  
Tel.: +55(67) 3026-6567  
E-mail: aj@realbrasil.com.br

**Administrador Judicial:** Fábio Rocha Nimer  
Economista – CORECON – 1033-MS

**Fresnomaq Indústria de Máquinas S/A**  
Rua Antonio Singer, Nº 200  
São Marcos, São José Dos Pinhais/PR

*Link para Documentos do Processo*  
<http://www.realbrasil.com.br/rj/fresnomaq-wap/>





## 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Cumprindo fielmente o mister confiado, na função de fiscalizadores das despesas ordinárias e demais atos promovidos pela Recuperanda e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, esta Administradora Judicial, discorrendo de forma detalhada das INFORMAÇÕES e DOCUMENTOS, informa a apuração da atual situação econômico e administrativa da Empresa em Recuperação Judicial, na forma do presente Relatório Mensal.

## 2. ANDAMENTO DO PROCESSO

Considerando que o objeto deste relatório é oferecer ao Juízo análises e considerações relativas às questões contábeis e financeiras da Recuperanda, tal como expor as diversas manifestações dos credores e da Recuperanda, neste tópico apresentam-se breves considerações sobre o andamento do processo e outras ocorrências no desempenho das atividades da Recuperanda.

Deste modo, visando facilitar o acesso das principais movimentações e informações pertinentes do processo vimos informar que houve manifestações de credores desde o último Relatório de Mensal de Atividades, conforme resumos:

Quadro 1- Leitura técnica dos autos.

LEITURA TÉCNICA			
REF. MOV.	DATA DA JUNTADA	NOME DO INTERESSADO	DESCRIÇÃO
6920	30/05/2019	REAL BRASIL CONSULTORIA	Relatório de Mensal de atividades
6922	16/06/2019	LUCIANE PEREIRA RAMOS - JUIZA DE DIREITO	Manda que os credores e demais interessados se manifestem quanto ao pedido de encerramento de RJ.
6923	13/06/2019	G.E'S TRANSPORTE DE CARGAS LTDA - ME	Subestabelecimento
6924	13/06/2019	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	Manifestação referente ao pedido de encerramento de RJ
6984	18/06/2019	BANCO DO BRASIL	Ratifica os dados bancários para o depósito das parcelas do PRJ
7021	24/06/2019	G.E'S TRANSPORTE DE CARGAS LTDA - ME	Manifesta sobre supsta irregularidade no pagamento de seus créditos
7032	24/06/2019	BANCO SAFRA S/A	Pede o indeferimento do pedido do AJ
7033	26/06/2019	METALURGICA EXPOENTE LTDA	Requerer que a recuperanda demonstre os pagamentos realizados à ora credora
7034	27/06/2019	APETIT SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA	Ratifica a manifestação do MP.
7035	27/06/2019	CUPOLA CONTEÚDO LTDA - ME	Requerer que a recuperanda demonstre os pagamentos realizados credora

### 2.1. DO DESPACHO PROFERIDO

Sob mov. nº 6.922 foi proferido despacho onde a Ilma. Juíza responsável pelo presente processo de ERJ, determinou a intimação dos credores e interessados sobre o pedido da Administração Judicial quanto ao pedido de encerramento da Recuperação Judicial.

### 2.2. DA MANIFESTAÇÃO DO MP

Em atendimento a decisão para manifestação dos interessados quanto ao pedido do AJ sobre o pedido de



encerramento da RJ o parquet veio aos autos sob mov.6924 manifestar que há pendências a serem respondidas pela administração, neste sentido requereu a intimação da mesma para que sejam atendidos os requerimento feitos, para que posteriormente seja analisado o pedido de encerramento.

### **2.3. DA MANIFESTAÇÃO DO CREDOR BANCO DO BRASIL**

O credor Banco do Brasil veio os autos sob mov.6984 ratificar a apresentação de dados bancários para pagamento, sendo novamente apresentada conta em nome da Devedora.

### **2.4. DA MANIFESTAÇÃO DO CREDOR GE'S**

Em mov.7021 o credor veio aos autos suscitar supostas irregularidades quanto ao pagamento realizado pela Recuperanda.

Segundo a manifestação do credor o Relatório de Cumprimento ao PRJ apresentado pelo AJ não apresenta de forma analítica pois não apresenta comprovação do adimplemento, bem como não há juntada de comprovantes de pagamento.

### **2.5. DA MANIFESTAÇÃO DO CREDOR BANCO SAFRA S/A**

O credor apresentou sob mov.7032 manifestação referente ao pedido da Administração Judicial sobre o encerramento da Recuperação Judicial, onde requereu o indeferimento do pedido bem como a suspensão dos autos até o

decurso do período de 2 (dois) anos, contados a partir do término da carência de 20 (vinte) meses, ou seja, julho de 2020.

### **2.6. DA MANIFESTAÇÃO DO CREDOR METALÚRGICA EXPOENTE**

O credor manifestou-se sob mov.7033 informando que não recebeu qualquer valor de seu crédito, assim sendo, requereu que fosse realizado a comprovação dos pagamentos pela empresa Devedora.

### **2.7. DA MANIFESTAÇÃO DO CREDOR APETTIT**

O credor manifestou-se em mov.7034 quanto ao pedido de encerramento do pedido de RJ, nesta senda ratificou a manifestação do Ministério Público.

### **2.8. DA MANIFESTAÇÃO DO CREDOR CUPOLA**

Em mov. 7035 o credor veio aos autos arguir que não houve pagamento de seus créditos, assim requereu que a devedora seja intimada a apresentar os comprovantes de pagamento.

## **3. VISTORIA TÉCNICA AS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA**

Em atendimento ao disposto no Art. 22.: *“Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe: II –*



na recuperação judicial: a) fiscalizar as atividades do devedor e o cumprimento do plano de recuperação judicial;" esta AJ realizou no dia 12 de junho vistoria empresa Devedora.

Salienta-se que ao chegarmos no local, capturamos imagens do estabelecimento e constatamos que se encontram em funcionamento.

Figura 1- Vitoria Técnica da 16 de junho de 2019



Figura 2- Vitoria Técnica da 16 de junho de 2019



Durante a inspeção técnica, verificamos a regularidade da atividade da Unidade Produtiva, com o atendimento aos clientes, emissão de notas fiscais, produtos em estoque e a presença de funcionários em todas dependências dos estabelecimentos, os quais encontravam-se devidamente identificados e uniformizados.





#### 4. ANÁLISE FINANCEIRA DA DEVEDORA

Uma vez concluídas as questões relacionadas ao andamento do processo de Recuperação Judicial, ora vimos informar que a apresentação e análise financeira das empresas em Recuperação Judicial, dentro do Relatório elaborado pelo AJ, pressupõe objetivamente a necessidade de disponibilização da documentação contábil hábil ao procedimento de verificações.

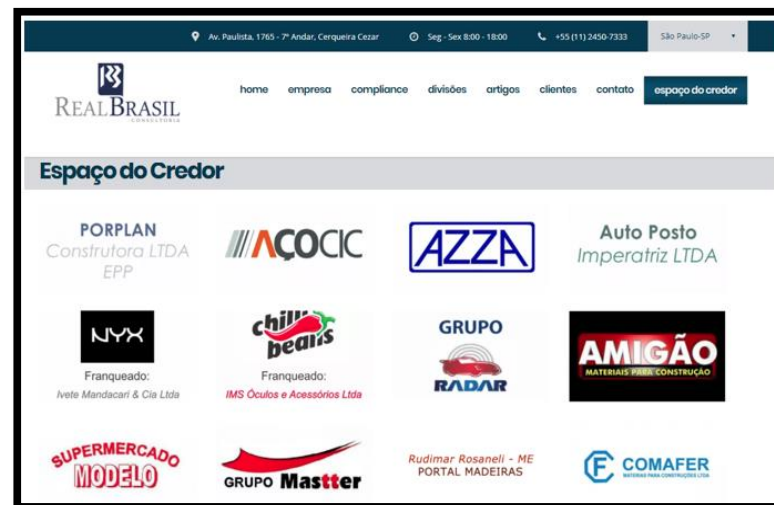
Neste sentido, informamos que houve atraso na disponibilização dos dados contábeis da empresa referentes ao mês de maio, assim sendo no próximo relatório prestaremos as devidas considerações sobre os mesmos.

#### 5. TRANSPARÊNCIA AOS CREDITORES

Focados nas boas práticas em ambiente de Recuperação Judicial, e principalmente na preocupação com a transparência deste Administrador Judicial, com os atos e andamentos do processo de Recuperação Judicial, a Real Brasil Consultoria desenvolveu o “*Espaço do Credor*”.

Neste ambiente são veiculadas informações e orientações do Administrador Judicial para os credores, assim como

os documentos e principais peças processuais referentes à Recuperação Judicial.



Entendemos que a prévia e adequada disponibilização de informações aos credores homenageia o princípio da transparência, que deve ser perseguido pelo AJ e oportuniza manifestações céleres as demandas dos interessados.

#### 6. ENCERRAMENTO

Salientamos que além de todos os procedimentos e análise supra relatados, temos atendido prontamente as Recuperações, e todos os credores, seja por telefone ou e-mail sendo



adotadas todas as providências pelo AJ, das quais muitas já se encontram finalizadas.

No que concerne da apresentação de documentos, informamos que a Recuperanda, vem de forma diligente nos apresentando as demonstrações contábeis, fluxo de admissões e demissões.

Finalmente, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao seu inteiro dispor para suprir eventuais dúvidas do presente relatório e dos demais assuntos que julgaram necessários.

Campo Grande/MS, 28 de junho de 2019.

**REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA**  
**Administradora Judicial**  
**Fabio Rocha Nimer**  
**CORECON/MS 1.033 – 20ª Região**





**REAL BRASIL**  
CONSULTORIA  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

**CUIABÁ - MT**  
AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403  
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000  
FONE +55 (65) 3052-7636

**CAMPO GRANDE - MS**  
RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37  
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260  
FONE +55 (67) 3026-6567

**SÃO PAULO - SP**  
AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR  
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930  
FONE +55 (11) 2450-7333

**RIO DE JANEIRO - RJ**  
AV. RIO BRANCO, 26 • SL  
CENTRO • CEP. 20090-001  
FONE +55 (21) 3090-2024

**UBERABA - MG**  
RUA ENG. FOZE KALIL ABRAHÃO, 514  
MERCÊS • CEP. 38060-010  
FONE +55 (11) 2450-7333

[contato@realbrasil.com.br](mailto:contato@realbrasil.com.br) • [www.realbrasil.com.br](http://www.realbrasil.com.br)



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYL4 CD2B6 M7WRS SBCRD